



Diário Oficial - Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito
Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Controladoria Geral do Município

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

**Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020**

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
100/2022 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.020- 095/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratada: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 36.182.708/0001-58. Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos com condutor, para atender a demanda dos órgãos da administração municipal de Passa e Fica/RN. Objeto do Termo: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo, conforme art. 65, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data do termo: 16/09/2024.

Passa e Fica/RN, em 16 de setembro de 2024.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20240916041335 - Data/Hora Publicação: 16/09/2024 16:14:17

PORTARIA

Portaria nº 008/2024 - SME



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Fernandes Sobrinho, Nº 75 – Centro - CNPJ 30.666.850/0001-94
E – mail: smepassaefica@hotmail.com



Portaria nº 008/2024 - SME

Passa e Fica/RN, 16 de Setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação de Passa e Fica do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 014, de 30 de junho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pagamento de 02 (duas) diárias, em favor da servidora **José Ewerton da Cruz de Souza, matrícula nº 100257-1**, em virtude do deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 17/09 a 18/09/2024, no **Encontro Presencial do Módulo II** do Programa de Formação Continuada em Alfabetização para profissionais dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. O valor unitário da diária é de R\$ 100,00 (Cem reais), nos termos do Anexo I do Decreto nº 014, de 30 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Célia Félix Soares
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 100254

Recebido em: ____/____/____

Por: _____

Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN
Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro.
Passa e Fica/RN - CEP 59218 – 000.
CNPJ 08.144.982/0001-05
www.passaefica.rn.gov.br



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO
Código da Matéria: 20240916102223 - Data/Hora Publicação: 16/09/2024 10:23:51

LEI

LEI Nº 658



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 658, de 16 de setembro de 2024.

Altera a Lei nº 628, de 30 de novembro de 2023, para alterar os percentuais de rateio do Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 628, de 30 de novembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º Fica instituído a Gratificação por Desempenho das Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do município de Passa e Fica/RN, que será pago às Equipes de Saúde Bucal - ESB, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde, consoante a Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, ou outra que a substituir.” (NR)

Art. 6º-A Mantido o alcance dos indicadores de que trata a Portaria nº 960, de 17 de julho de 2023, a partir da competência de junho de 2024, os percentuais de rateio de que trata o artigo anterior passarão aos seguintes patamares:

I - 60% (sessenta por cento) do repasse federal será destinado para rateio entre os profissionais Cirurgiões Dentistas da ESB;

II - 40% (quarenta por cento) do repasse federal será destinado para rateio entre os profissionais Técnicos de Saúde Bucal da ESB.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros, no que tange ao art. 6º-A ora acrescentado, a partir da competência de junho/2024.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 16 de setembro de 2024;
62º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20240916110153 - Data/Hora Publicação: 16/09/2024 11:03:26



Diário Oficial - Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

Diorge Fonseca Ferreira

Vice-Presidente

Maria Eliete Ferreira Borges

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020